



**PROJETO DE LEI N.**  
De 22 de agosto de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 923.000,00 (novecentos e vinte e três mil reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 923.000,00 (novecentos e vinte e três mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2023 e suas alterações:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED  
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME  
0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED  
3.0.00.00.00 - Despesas correntes  
3.1.90.11.00 - 332 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 100.000,00  
3.3.90.39.00 - 342 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R\$ 700.000,00  
3.3.90.47.00 – 347 - Obrigações tributárias e contributivas ..... R\$ 23.000,00  
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

04 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO EDUCACIONAL – GEEIE  
0012.367.0021.2162 - Manter a Gerência de Educação Especial e Inclusão Educacional  
3.0.00.00.00 – Despesas correntes  
3.1.90.11.00 - 391 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 100.000,00  
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

**Total da Suplementação ..... R\$ 923.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:





# Município de **CAMPO MOURÃO** Cidade Escola

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED  
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME  
0012.122.0056.2161 – Manter o Apoio Operacional  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.90.11.00 – 351 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 750.000,00  
3.1.91.13.00 – 352 – Obrigações Patronais ..... R\$ 173.000,00  
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

**Total da Redução ..... R\$ 923.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 22 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli  
**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2024 09:59 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp66r7363d63ad2>.





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 923.000,00 (novecentos e vinte e três mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação da dotação orçamentária da fonte da Secretaria Municipal da Educação, para organização de dotações orçamentárias de vencimentos e serviços, que será utilizado para contratação de projeto elétrico para as unidades escolares.

Neste sentido, para melhor organizar os recursos e aplicá-los em MDE, também para que possamos atingir o percentual de no mínimo 25% exigido na Constituição, se faz necessário a presente suplementação.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 22 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli  
**Prefeito Municipal**

